



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 2 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/ 2.025

*SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.*

**PAULO RICARDO SANTOS DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Zacarias-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO:** o recesso do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO:** as festividades natalinas;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 22 a 31 de dezembro de 2025.

**ARTIGO 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 03 de dezembro de 2.025.

**PAULO RICARDO SANTOS DE CARVALHO**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/ 2.025

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO:** o direito legal do vale - alimentação dos servidores do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO:** que a Lei Municipal nº. 1.766/2022 atualizada pela Lei Municipal nº. 1782/2022, 1843/2023, concede abono aos servidores municipais no mesmo valor do Vale Alimentação;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica através deste Decreto Legislativo concedido o abono no mesmo valor do vale alimentação de R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos servidores da Câmara Municipal a ser pago nos termos da Lei nº. 1766/2022 e atualizações citadas, e em parcela única.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto Legislativo serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

**Parágrafo Único** - Nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto financeiro da despesa no exercício vigente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas de pessoal nos exercícios abrangidos, ficando a dispensa de elaboração do impacto financeiro e orçamentário diante do valor.

**ARTIGO 3º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário que tratem do mesmo tema.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 15 de dezembro de 2.025.

**PAULO RICARDO S. DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**PAULO ROBERTO NUNES DE SÁ**

VICE - PRESIDENTE

**LEONARDO VIVEIROS C. DOS SANTOS**

1º SECRETÁRIO

**EVERTON LUIZ F. DE AZEVEDO**

2º SECRETÁRIO

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**1 - TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO nº 03/2023**

**1** - Contratado - **OQUEI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.502/0001-02

**2 - Objeto** - Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à internet, a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet nas dependências do CLIENTE, a CONTRATADA obriga-se, ainda, à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

**Plano: Lan-to-Lan 100 Mb, Upload 100 Mb, com Upload de 102400Kb e download de 102400 Kb, IP:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1304

Página 3 de 3

**dinâmico, Equipamentos: 01 ONU GIGA CPON, 01 KIT FTTH PASSIVO, 01 ROTEADOR AC GIGABIT, Comodato/Locação.**

**3 Valor** - R\$- 1109,77 (cento e nove reais e setenta e sete centavos) mensais.

**4 Assinatura** - 17/12/2025.

**5 Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026.

Zacarias-SP, 17 de dezembro de 2025.

---

**PAULO RICARDO S. DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

---

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

#### **1 - TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO nº 02/2023**

**1** - Contratado - **OQUEI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.502/0001-02

**2 - Objeto** - Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à internet, a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet nas dependências do CLIENTE, a CONTRATADA obriga-se, ainda, à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

**Plano: Lan-to-Lan 100 Mb, com Upload de 100 Mb, IP: Dinâmico, Equipamentos: 01 ONU GIGA GPON, 01 KIT FTTH Passivo, sendo em Comodato/Locação.**

**3 Valor** - R\$- 274,44 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

**4 Assinatura** - 17/12/2025.

**5 Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026.

Zacarias-SP, 17 de dezembro de 2025.

---

**PAULO RICARDO S. DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

---